



PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Federal de Caraguatatuba

Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba - SP - CEP: 11660-100
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO(283)Nº 0005805-37.2017.4.03.6104
AUTOR: M. P. F. -, P. F. -, S.
REU: C. A. R. D. S. D. F.
ADVOGADO do(a) REU: RICARDO WAGNER GUEDES SAMPAIO - SP363910

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

O Doutor BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA, Juiz Federal da 1ª Vara de Caraguatatuba/SP

FAZ SABER A todos os que o presente edital, expedido com o prazo de **90 (NOVENTA) dias, nos termos do artigo 392, inciso VI e § 1º do Código de Processo Penal**, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal corre seus trâmites **AÇÃO PENAL DE Nº 0005805-37.2017.4.03.6104** em que é réu **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SA DA FONSECA**, CPF: 395.620.238-42, RG 44.552.609-9 SSP/SP, que supostamente residia na Rua Benedito Ayres Nepomuceno, 445 - Centro/Jd. Arouca- Caraguatatuba, SP, atualmente em local incerto e não sabido. E como o réu acima qualificado está em lugar incerto e não sabido, conforme certidões acostadas aos autos, **INTIMO-O, pelo presente, da SENTENÇA CONDENATÓRIA proferida na ação penal supra, cujo dispositivo segue transcrito:** " Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE EM PARTE** a pretensão punitiva deduzida na denúncia, para fins de **CONDENAR CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SA DA FONSECA** pela prática dos crimes previstos nos arts. 241-A e 241-B, ambos da Lei 8.069/90, impondo-lhe as penas de **3 anos e 6 meses (241-A) e 1 ano e 2 meses (241-B)**, além de duas penas de multa de 12 (doze) dias-multa cada, cada qual equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo. As penas unificadas resultam em pena final de 4 anos e 8 meses (quatro anos e oito meses) de reclusão (art. 69 do CP), a ser cumprida no regime semiaberto, e de 24 dias-multa (art. 72 do CP). O réu tem o direito de apelar em liberdade, se por outro motivo não estiver preso, já que não se encontram presentes os requisitos ensejadores da decretação de custódia cautelar (arts. 312 e 313 do CPP). Determino o perdimento do disco rígido da marca Seagate, modelo "ST1000DM003", número de série "Z1DCMF6N",



Este documento foi gerado pelo usuário 146.***.***-69 em 04/02/2026 11:50:20

Número do documento: 26012315114767300000526369256

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315114767300000526369256>

Assinado eletronicamente por: BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA - 23/01/2026 15:11:47

Edital (12787205) SEI 0002279-79.2026.4.03.8001 / pg. 1

SIGILOSO

Num. 541775267 - Pág. 1

de capacidade nominal de 1000 GB, seja por ter sido utilizado como instrumento para a prática dos crimes, seja porque a devolução traz o risco de que material contendo pornografia infanto-juvenil seja de algum modo acessado (seguindo recomendação do Manual de Bens Apreendidos da Justiça Federal em São Paulo). Com o trânsito em julgado, o equipamento deve ser destruído. Quanto aos demais materiais apreendidos (ID [259058165](#)), manifestem-se o MPF e o réu, no prazo de 90 (noventa) dias, acerca de interesse e possibilidade de devolução. Não havendo interesse ou manifestação, proceda-se à destruição dos mesmos, após o trânsito em julgado. Condene o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, nos termos do art. 804, do CPP, vez que, por ora, não há elementos suficientes a demonstrar a impossibilidade de fazê-lo. Arbitro os honorários do defensor RICARDO WAGNER GUEDES SAMPAIO, OAB/SP 363.910, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), consoante Resolução n.º 305/14 do Conselho da Justiça Federal Ações Criminais - Tabela I - Anexo Único. Proceda a secretaria as devidas comunicações para fins de anotação da presente condenação. Com o trânsito em julgado: a. expeça-se a guia de execução e proceda-se conforme arts. 302 a 305 do Provimento n. 1, de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região; b. oficie-se a justiça eleitoral para fins do art. 15, III da CRFB/88. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." **Pelo presente fica também o réu acima intimado do prazo de 5(cinco) dias para interpor eventual recurso de apelação, nos termos do art. 593 do CPP.** Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via será publicada no local de costume. Informa-se que este Juízo funciona na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba/SP, com expediente das 09:00 às 19:00 horas.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA

Juiz Federal

